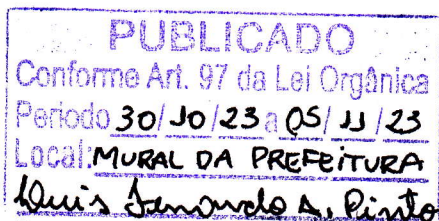




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 732/2023.



PERMITE A CONCESSÃO DO PISO SALARIAL PARA OS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarái, com início a partir da efetivação dos repasses financeiros pela União ao Município de Caracarái, conforme determinação contida na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei decorrerão de repasses e ou transferência de outros Entes Federados, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir dos efetivos repasses financeiros da União ao Município de Caracarái, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita de Caracarái - RR, aos 23 de Outubro de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracarái-RR